

## PORTARIA Coren-RN n.º 035/2017

Aprova alteração salarial de empregada pública deste Regional.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que lhe são conferidas pela Lei 5.905 de 12 de julho de 1973, e;

CONSIDERANDO a alteração salarial a ser implementada em favor de todos os empregados do Coren-RN, por meio de Acordo Coletivo- 2017, pactuado entre este Regional e o SINSERCON, no percentual total de 6,57 % ( seis virgula cinquenta e sete por cento) sobre o salário base/nominal atual;

CONSIDERANDO a deliberação da 517ª Reunião Ordinária Plenária, realizado dia 23 de fevereiro de 2017;

## RESOLVE:

Art. 1º – Conceder reposição das perdas salariais no percentual de 6,57 % sobre o salário base, em favor da empregada pública Roberta Maria Ferreira da Silva, que incidirá da seguinte forma:

Parágrafo Único - 2% (dois por cento) a partir do salário de janeiro/2017, mais 2% (dois por cento) a partir do salário de maio /2017 e mais 2,57% (dois virgula cinquenta e sete por cento) no salário de outubro/2017.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do reajuste em tela incidirá a partir do salário de janeiro de 2017.

Art. 3º - A Presente Portaria entrará em vigor após sua assinatura.

Natal, 23 de fevereiro de 2017.

Suerda Santos Menezes

Coren-RN n.º 63.738

Presidente

Ricardo Manhães de Araújo

Coren-RN n.º 30.156

Secretário

Av. Romualdo Galvão, 558 – Barro Vermelho – Cep. 59.022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254 **Home page:** <a href="http://www.coren.rn.gov.br">http://www.coren.rn.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br">sec.executiva@coren.rn.gov.br</a>